

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0295/01, DE 27/06/2001.

“AUTORIZA VENDA VEICULO KOMBI PLACAS
MAW-0712”.

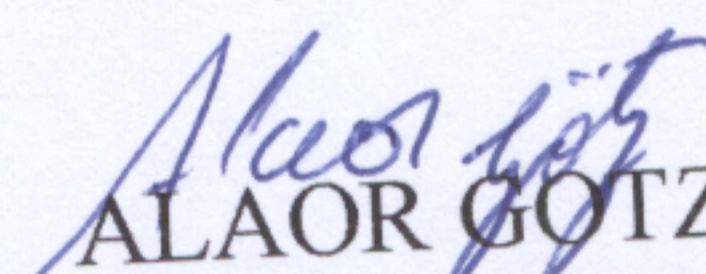
ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a vender a Kombi Placas MAW-0712, Branca, Chassi nº 9BWZZZ237XP006182, ano e Modelo 1999.

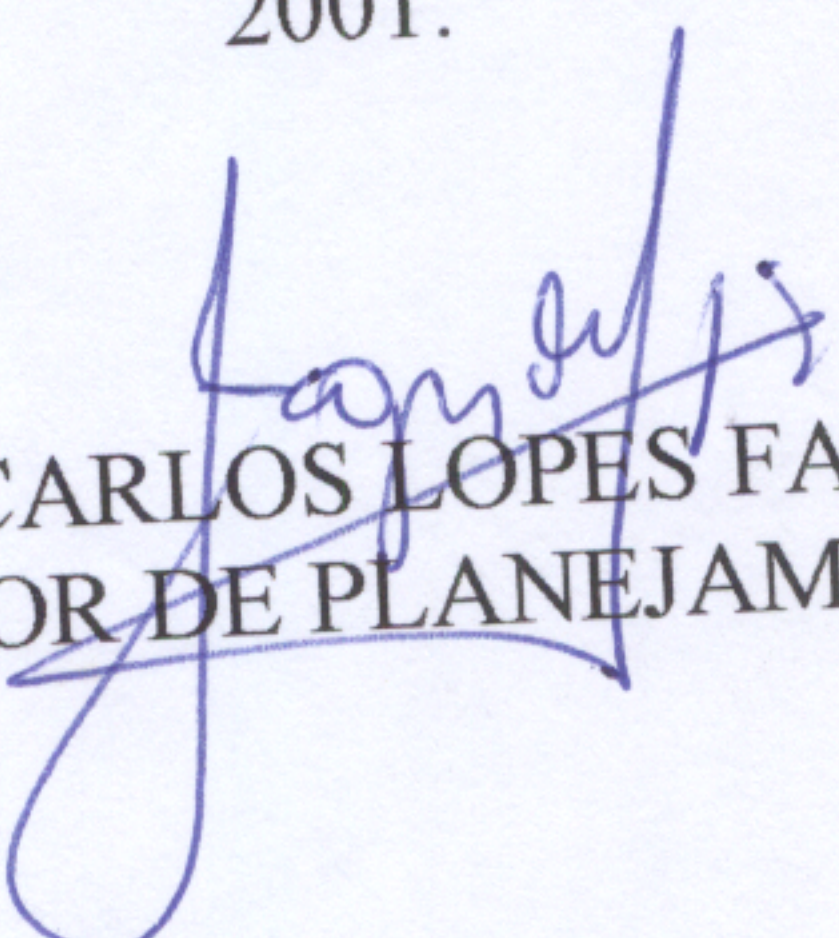
§ único – A venda do Veiculo será por LEILÃO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no dia 04/07/2001, às 10:00 da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Vargem, aberto ao público.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 27 DE JUNHO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 27 DE JUNHO DE
2001.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO